

PORTARIA Nº. 15.434, DE 19/10/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS  
TERMOS DO ART. 98 DA LEI Nº 2.898, 31/03/2006.

RESOLVE:

**Art. 1º INTERROMPER**, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo  
de férias concedido através da Portaria 15.374/2018, ao servidor abaixo descrito:

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Período/Interrompido</i>	<i>Período Aquis.</i>	<i>Dias a serem usufruídos</i>
Luiz Alberto Mantovani	743	15/10/18 a 31/10/18	2016/2017	16 dias

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal